

**RESOLUÇÃO CRP-11 Nº 001/2003, DE 09 DE JULHO DE 2003**

**Ementa: Dispõe sobre o pagamento de jetons.**

**O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fixar os valores de jeton a ser pago aos Conselheiros efetivos pela sua participação em reunião plenária do Conselho.

§ 1º - Para os Conselheiros efetivos, que não o(a) Presidente, e para os Conselheiros suplentes, quando investidos na condição de efetivos, o valor do jeton será de R\$ 70,00 (setenta reais), por participação em reunião plenária ocorrida.

§ 2º - Para o(a) Conselheiro(a) Presidente, o valor do jeton será de R\$ 91,00 (noventa e um reais), por participação em reunião plenária ocorrida.

§ 3º - O pagamento do jeton somente ocorrerá após validada a disponibilidade financeira do CRP-11 para a execução da referida despesa.

**Art. 2º** - Revogam-se quaisquer disposições sem contrário.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em Reunião Plenária.

Fortaleza, 09 de julho de 2003

  
Adriana de Alencar Gomes Pinheiro  
Conselheira-Presidente